



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 345/2016

Retifica a Resolução Administrativa nº 335/2016 referente às férias da Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, Vice-Presidente, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdeñyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmite Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº MA 334/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Resolução Administrativa nº 335/2016, que dispõe sobre a concessão de férias e recesso à Desembargadora Presidente MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, para definir os períodos conforme segue: 2º período/2014: 17-4 a 16-5-2017; 1º período/2015: 17-5 a 15-6-2017; 1º período/2016: 19-7 a 17-8-2017; 2º período/2016: 18-8 a 16-9-2017; 1º período/2017: 18-9 a 17-10-2017.

Art. 2º Deferir à Desembargadora Presidente o recesso forense de 2014/2015, para usufruto no período de 18 a 23-10-2017, bem como o gozo de uma folga compensatória no dia 19-12-2016 e a suspensão das folgas anteriormente deferidas para os dias 20-10 a 23-10-2017, mantendo a mencionada Resolução nos demais termos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de novembro de 2016

LAIRTO JOSE VELOSO

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência